



Diário Oficial Jambeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMBEIRO

R. Cel. João Franco de Camargo, 80 -
Centro. Jambeiro/SP
CEP: 12270-000(12) 3978-2600
www.jambeiro.sp.gov.br

Quarta-feira, 7 de dezembro de 2022

Edição nº 47

Página 1 de 18

SUMÁRIO

Aviso Abertura Pregão 066/2022	2
Aviso Abertura PE 067/2022	2
PORTARIA N.º 10.035, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022	2
PORTARIA Nº 10036, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2022.	4
PORTARIA Nº 10.037 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022.	5
PORTARIA Nº 10038, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022.	6
PORTARIA Nº 10.039 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2022.	7
PORTARIA Nº 10040, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2022.	8
PORTARIA Nº 10041, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2022.	10
PORTARIA Nº 10.042 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2022.	11
PORTARIA Nº 10043 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2022.	12
PORTARIA Nº 10044 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2022.	13
PORTARIA Nº 10045 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2022.	15
PORTARIA Nº 10046 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2022.	16
PORTARIA Nº 10047 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2022.	17

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Jambeiro, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Jambeiro poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: <https://jambeiro.sp.gov.br/diariooficial>. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Jambeiro

CNPJ: 45.190.824/0001-00

Endereço: R. Cel. João Franco de Camargo, 80 - Centro. Jambeiro/SP

Telefone: (12) 3978-2600



Aviso Abertura Pregão 066/2022

A Prefeitura Municipal de Jambeiro torna pública a abertura de licitação na modalidade Pregão Eletrônico N° 066/2022. Objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE AR CONDICIONADO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL**. Data para recebimento de proposta: das 08:00 horas do dia 06/12/2022, até às 13:50 horas do dia 16/12/2022; data da abertura de propostas: das 13:50 às 14:00 horas do dia 16/12/2022; data de início da sessão pública: às 14:00 horas do dia 16/12/2022; horário de Brasília-DF, local: <https://bnccompras.com/>. O Edital na íntegra poderá ser consultado aos interessados no site supracitado, e também no site www.jambeiro.sp.gov.br, ou solicitado pelo e-mail: licitacao@jambeiro.sp.gov.br, maiores informações através do telefone (12) 3978-2600.

Aviso Abertura PE 067/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Jambeiro torna pública a abertura de licitação na modalidade Pregão Eletrônico N° 067/2022. Objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL**. Data para recebimento de proposta: das 08:00 horas do dia 06/12/2022, até às 07:50 horas do dia 16/12/2022; data da abertura de propostas: das 07:50 às 08:00 horas do dia 16/12/2022; data de início da sessão pública: às 08:00 horas do dia 16/12/2022; horário de Brasília-DF, local: <https://bnccompras.com/>. O Edital na íntegra poderá ser consultado aos interessados no site supracitado, e também no site www.jambeiro.sp.gov.br, ou solicitado pelo e-mail: licitacao@jambeiro.sp.gov.br, maiores informações através do telefone (12) 3978-2600.

PORTARIA N.º 10.035, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022

PORTARIA N.º 10.035, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022

Dispõe sobre instauração de Procedimento Administrativo, visando assegurar a ampla defesa e contraditório, nomeia membros e dá outras providências.

Carlos Alberto de Souza, Prefeito Municipal de Jambeiro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o conteúdo exarado no parecer nº35/2022, da Procuradoria do Município, formulado no requerimento nº 1349/2022, onde servidora pública concursada já aposentada solicitou readaptação;

CONSIDERANDO que o Município de Jambeiro adota o regime geral da previdência social;

CONSIDERANDO o disposto no inciso V, do artigo 3º, da Lei Municipal Complementar nº 16, de 04 de outubro de 2001, onde se especifica que um dos casos de vacância do cargo público é a aposentadoria;

CONSIDERANDO a decisão proferida pelo Supremo Tribunal Federal nos autos do Recurso Extraordinário nº 1.302.501-PR – com repercussão geral – que decidiu que uma vez previsto na legislação municipal que a aposentadoria é causa de vacância, a manutenção ou reintegração no cargo público após se aposentar não é mais possível;

CONSIDERANDO, por fim, que é dever do Administrador Público a estrita obediência aos princípios da Legalidade, da Moralidade, da Impessoalidade, bem como o respeito ao erário;



RESOLVE:

Art. 1.º - DETERMINAR, nos moldes da Lei complementar Municipal 16, de 04 de outubro de 2001, imediata abertura de processo administrativo, visando apurar se existem no quadro de servidores públicos municipais aqueles que já estão aposentados pelo Regime Geral da Previdência Social e ainda continuam ocupando o cargo público e, que ante os argumentos, deverão ser exonerados.

Art. 2º - Uma vez verificada a existência de servidores públicos já aposentados pelo regime geral da previdência social que, porventura estejam ainda ocupando o cargo público, que estes sejam devidamente notificados para a apresentação de resposta, assegurando a ampla defesa e o contraditório.

Art. 3º - A comissão deverá verificar os fatos narrados, podendo diligenciar e averiguar a existência ou não de servidores aposentados que ainda continuam trabalhando, podendo ainda solicitar informações, documentos ou depoimentos.

Art. 4º - NOMEAR para a integrar essa comissão os mesmos membros que integram a Comissão Permanente de Sindicâncias e Processos Disciplinares, sendo eles:

- SRA DARLENE SILVA FERREIRA, portadora do RG XX.717.436-X e do CPF XXX.181.838-XX, servidora municipal efetiva e estável.
- SRA FABIANA RIOS MORENO, portadora do RG XX.413.045-X e do CPF XXX.781.038-XX, servidora municipal efetiva e estável.
- SRA JESSICA DOS SANTOS PIMENTEL, portadora do RG XX.440.705-X e do CPF XXX.120.488-XX, servidora municipal efetiva e estável.

Art. 5º - NOMEAR a Srª. **DARLENE SILVA FERREIRA**, já Presidente da Comissão Permanente de Sindicâncias e Processos Disciplinares, para presidir a presente comissão.

Art. 6º - NOME a Dra. **Débora Rios de Souza Massi**, OAB/SP 128.142, para assessorar juridicamente a Comissão Processante no processo administrativo em questão.

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jambeiro, 23 de novembro de 2022.



Carlos Alberto de Souza

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 10036, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2022.

PORTARIA Nº 10036, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre Exoneração de Servidor Municipal.

CARLOS ALBERTO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Jambéiro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º- Exonerar a pedido da servidora municipal Sr^a. **ANDRESSA NOVAES GREGATE SOARES CARVALHO** portadora do RG.XX.928.064-X e do CPF XXX.949.678-XX, do cargo de Monitor de Escola, a partir do dia 24 de novembro de 2022.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jambéiro, 24 de novembro de 2022.

Carlos Alberto de Souza



Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Seção de Administração da Prefeitura Municipal de Jambeiro, 24 de novembro de 2022.

Gisele Aparecida Cassiano Pereira

Agente Administrativo

PORTARIA Nº 10.037 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022.

PORTARIA Nº 10.037 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre férias regulamentares aos servidores públicos.

CARLOS ALBERTO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Jambeiro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder Férias Regulamentares aos servidores municipais a partir de 01 de dezembro de 2022, conforme relação abaixo:

Edna Fátima da Silva Santana	Auxiliar de consultório Dentário	01.12 a 15.12.2022	2021-2022
Maria Eduarda Costa Guimarães Rebouças	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	01.12 a 24.12.2022	2021-2022

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Jambéiro, 01 de dezembro de 2022.

Carlos Alberto de Souza

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Seção de Administração da Prefeitura Municipal de Jambéiro, 01 de dezembro de 2022.

Gisele Aparecida Cassiano Pereira

Agente Administrativo

PORTARIA Nº 10038, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022.

PORTARIA Nº 10038, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre Exoneração de Servidor Municipal.

CARLOS ALBERTO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Jambéiro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º- Exonerar a pedido da servidora municipal Srª. **FERNANDA ANDRADE CASTRO DA CRUZ MONTEJANO** portadora do RG.XX.274.794-X e do CPF XXX.618.068-XX, do cargo de Professor de Educação Infantil, a partir do dia 01 de dezembro de 2022.



Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jambéiro, 01 de dezembro de 2022.

Carlos Alberto de Souza

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Seção de Administração da Prefeitura Municipal de Jambéiro, 01 de dezembro de 2022.

Gisele Aparecida Cassiano Pereira

Agente Administrativo

PORTARIA Nº 10.039 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2022.

PORTARIA Nº 10.039 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre férias regulamentares ao servidor público.

CARLOS ALBERTO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Jambéiro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;



RESOLVE:

Art. 1º- Conceder Férias Regulamentares de 30 dias, a partir do dia 02/12 do corrente ano a servidora municipal, Srª. **ELIZANGELA APARECIDA SANTOS** qualificada em seu prontuário funcional para o exercício do cargo de Auxiliar de Enfermagem referente ao período aquisitivo 2021/2022.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jambeiro, 02 de dezembro de 2022.

Carlos Alberto de Souza

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Seção de Administração da Prefeitura Municipal de Jambeiro, 02 de dezembro de 2022.

Gisele Aparecida Cassiano Pereira

Agente Administrativo

PORTARIA Nº 10040, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2022.

PORTARIA Nº 10040, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2022.



Dispõe sobre Exoneração de Servidor Contratado.

CARLOS ALBERTO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Jambeiro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º- Exonerar a servidora contratada Srª. **ESTELA MARIA LOPES DE MORAIS** portadora do RG.XX.426.108-X e do CPF XXX.959.128-XX, do cargo de Escriturário I, a partir do dia 02 de dezembro de 2022.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jambeiro, 02 de dezembro de 2022.

Carlos Alberto de Souza

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Seção de Administração da Prefeitura Municipal de Jambeiro, 02 de dezembro de 2022.



Gisele Aparecida Cassiano Pereira

Agente Administrativo

PORTARIA Nº 10041, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2022.

PORTARIA Nº 10041, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre Exoneração de Servidor Municipal.

CARLOS ALBERTO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Jambeiro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º- Exonerar a servidora municipal Sr^a. **ÉRIKA APARECIDA DIAS**, portadora do RG XX.101.557-X e do CPF XXX.471.368-XX, do cargo de Chefe da Seção de Controle Interno, a partir do dia 02 de dezembro de 2022.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jambeiro, 02 de dezembro de 2022.



Carlos Alberto de Souza

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Seção de Administração da Prefeitura Municipal de Jambeiro, 02 de dezembro de 2022.

Gisele Aparecida Cassiano Pereira

Agente Administrativo

PORTARIA Nº 10.042 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2022.

PORTARIA Nº 10.042 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre férias regulamentares ao servidor público.

CARLOS ALBERTO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Jambeiro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder Férias Regulamentares de 15 dias, a partir do dia 05/12 do corrente ano ao servidor municipal, **Sr. RICARDO CORDEIRO** qualificado em seu prontuário funcional para o exercício do cargo de Agente Administrativo referente ao período aquisitivo 2021/2022.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Jambeiro, 05 de dezembro de 2022.

Carlos Alberto de Souza

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Seção de Administração da Prefeitura Municipal de Jambéiro, 05 de dezembro de 2022.

Gisele Aparecida Cassiano Pereira

Agente Administrativo

PORTARIA Nº 10043 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2022.

PORTARIA Nº 10043 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre admissão de servidor aprovado em Concurso Público, nos termos do Artigo 37, Inciso II da Constituição Federal.

CARLOS ALBERTO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Jambéiro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:



Art. 1º- Nomear o **SR. ADRIANO SOUZA BRANDÃO**, portador do RG. XX.753.284-X e do CPF XXX.063.791-XX, para o cargo de Diretor de Controle Interno, tendo em vista a aprovação no Concurso Público 001/2022, tendo obtido a 1ª classificação.

Art. 2º - Nos termos da Lei Orgânica Municipal, a servidora cumprirá estágio probatório de 3 (três) anos de efetivo exercício do cargo.

Jambeiro, 05 de dezembro de 2022.

Carlos Alberto de Souza

Prefeito Municipal

TERMO DE POSSE

Assumo, nesta data, o cargo acima especificado, declarando que tenho conhecimento da legislação que rege os Servidores da Prefeitura Municipal, em 05 de dezembro de 2022.

ADRIANO SOUZA BRANDÃO

Registrada e Publicada na Seção de Administração da Prefeitura Municipal de Jambeiro, 05 de dezembro de 2022.

Gisele Aparecida Cassiano Pereira

Agente Administrativo

PORTARIA Nº 10044 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2022.

PORTARIA Nº 10044 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2022.



Dispõe sobre admissão de servidor aprovado em Concurso Público, nos termos do Artigo 37, Inciso II da Constituição Federal.

CARLOS ALBERTO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Jambeiro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear o **SR. JOSÉ VICTOR BOTELHO**, portador do RG. XX.435.331-X e do CPF XXX.841.908-XX, para o cargo de Ajudante Geral, tendo em vista a aprovação no Concurso Público 001/2022, tendo obtido a 1ª classificação.

Art. 2º - Nos termos da Lei Orgânica Municipal, a servidora cumprirá estágio probatório de 3 (três) anos de efetivo exercício do cargo.

Jambeiro, 05 de dezembro de 2022.

Carlos Alberto de Souza

Prefeito Municipal

TERMO DE POSSE

Assumo, nesta data, o cargo acima especificado, declarando que tenho conhecimento da legislação que rege os Servidores da Prefeitura Municipal, em 05 de dezembro de 2022.

JOSÉ VICTOR BOTELHO

Registrada e Publicada na Seção de Administração da Prefeitura Municipal de Jambeiro, 05 de dezembro de 2022.



Gisele Aparecida Cassiano Pereira

Agente Administrativo

PORTARIA Nº 10045 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2022.

PORTARIA Nº 10045 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre admissão de servidor aprovado em Concurso Público, nos termos do Artigo 37, Inciso II da Constituição Federal.

CARLOS ALBERTO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Jambeiro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear o **SR. PATRICK ANTHONY CANDIDO RODRIGUES**, portador do RG. XX.594.120-X e do CPF XXX.672.818-XX, para o cargo de Ajudante Geral, tendo em vista a aprovação no Concurso Público 001/2022, tendo obtido a 2ª classificação.

Art. 2º - Nos termos da Lei Orgânica Municipal, a servidora cumprirá estágio probatório de 3 (três) anos de efetivo exercício do cargo.

Jambeiro, 05 de dezembro de 2022.

Carlos Alberto de Souza

Prefeito Municipal

TERMO DE POSSE

Assumo, nesta data, o cargo acima especificado, declarando que tenho conhecimento da legislação que rege os Servidores da Prefeitura Municipal, em 05 de dezembro de 2022.



PATRICK ANTHONY CANDIDO RODRIGUES

Registrada e Publicada na Seção de Administração da Prefeitura Municipal de Jambéiro, 05 de dezembro de 2022.

Gisele Aparecida Cassiano Pereira

Agente Administrativo

PORTARIA Nº 10046 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2022.

PORTARIA Nº 10046 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre admissão de servidor aprovado em Concurso Público, nos termos do Artigo 37, Inciso II da Constituição Federal.

CARLOS ALBERTO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Jambéiro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear a **SRª. CLEILA FATIMA SOUSA REIS**, portadora do RG.XX.903.356-X e do CPF XXX.361.077-XX, para o cargo de Ajudante Geral, tendo em vista a aprovação no Concurso Público 001/2022, tendo obtido a 3ª classificação.

Art. 2º - Nos termos da Lei Orgânica Municipal, a servidora cumprirá estágio probatório de 3 (três) anos de efetivo exercício do cargo.

Jambéiro, 05 de dezembro de 2022.

Carlos Alberto de Souza

Prefeito Municipal



TERMO DE POSSE

Assumo, nesta data, o cargo acima especificado, declarando que tenho conhecimento da legislação que rege os Servidores da Prefeitura Municipal, em 05 de dezembro de 2022.

CLEILA FATIMA SOUSA REIS

Registrada e Publicada na Seção de Administração da Prefeitura Municipal de Jambéiro, 05 de dezembro de 2022.

Gisele Aparecida Cassiano Pereira

Agente Administrativo

PORTARIA Nº 10047 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2022.

PORTARIA Nº 10047 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre admissão de servidor aprovado em Concurso Público, nos termos do Artigo 37, Inciso II da Constituição Federal.

CARLOS ALBERTO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Jambéiro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:



Art. 1º- Nomear o **SR. IVANILDO DE LIMA BARBOSA**, portador do RG. XX.552.346-X e do CPF XXX.117.768-XX, para o cargo de Ajudante Geral, tendo em vista a aprovação no Concurso Público 001/2022, tendo obtido a 4ª classificação.

Art. 2º - Nos termos da Lei Orgânica Municipal, a servidora cumprirá estágio probatório de 3 (três) anos de efetivo exercício do cargo.

Jambeiro, 05 de dezembro de 2022.

Carlos Alberto de Souza

Prefeito Municipal

TERMO DE POSSE

Assumo, nesta data, o cargo acima especificado, declarando que tenho conhecimento da legislação que rege os Servidores da Prefeitura Municipal, em 05 de dezembro de 2022.

IVANILDO DE LIMA BARBOSA

Registrada e Publicada na Seção de Administração da Prefeitura Municipal de Jambeiro, 05 de dezembro de 2022.

Gisele Aparecida Cassiano Pereira

Agente Administrativo